



LEI Nº 459, de 24 de agosto de 1.964.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR PARA A COMUNA UM CAMINHÃO UZADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir do Snr. ARLI . BARRICHELO, um caminhão de carroceria, marca FORD F600, ano de fabricação 1961, na conformidade da proposta apresentada, sendo o mesmo para uso e serviço do Município.

Art. 2º - Para a realização da transação comercial prevista no artigo 1º, fica autorizado o Poder Executivo a dar como garantia as quotas do Imposto de Consumo e Imposto de Renda, prevista no artigo 15 § 4º da Constituição Federa, do exercício corrente.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal emitirá notas de dividas, da operação, sempre que seja resalvado no competente contrato da Compra e Venda.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de agosto de 1.964

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei foi publicada nesta data.
Secret. Pref. Munic. de D. Cerqueira, 24 de agosto de 1.964

Secretario